

Rodas de conversa com
GESTORES DE
SERVIDORES
em condição
especial de
trabalho

Rodas de conversa com gestores de servidores em condição especial de trabalho

Para contextualizar os encontros virtuais, faz-se um resumo das Resoluções GP n. 5/2021 e GP n. 9/2023, com os efeitos de sua aplicação. A primeira regulamentou a condição especial de trabalho para servidores(as) e magistrados(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como para os que tenham filhos(as), cônjuge, companheiro(a) ou dependentes legais na mesma condição; e a segunda estendeu a condição especial de trabalho às gestantes, até a data do parto, e às lactantes, até 24 meses do lactente, por terem mobilidade reduzida

.A Resolução GP n. 5/2021 prevê as seguintes modalidades, que podem ser solicitadas de forma cumulativa:

- designação provisória para o exercício das funções do(a) magistrado(a) ou do(a) servidor(a) fora de sua unidade de lotação, de modo a aproximá-los(as) do local de residência do(a) filho(a), cônjuge, companheiro(a) ou dependente legal com deficiência, assim como do local onde são prestados a si ou aos seus dependentes serviços médicos, terapias multidisciplinares e atividades pedagógicas;
- apoio à unidade judicial de lotação ou de designação de magistrado(a) ou de servidor(a), que poderá ocorrer por meio de designação de juiz auxiliar com jurisdição plena, ou para a prática de atos processuais específicos, pela inclusão da unidade em mutirão de prestação jurisdicional e/ou pelo incremento quantitativo do quadro de servidores;
- concessão de jornada especial; e
- exercício da atividade em regime de trabalho não presencial, sem acréscimo de produtividade.

O requerimento de ingresso é realizado por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Servidor, e o processo administrativo se inicia na Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV).

Para a definição da condição especial de trabalho, são considerados o contexto e a forma de organização da família, a necessidade do compartilhamento das responsabilidades e a participação ativa dos pais ou responsáveis legais, com o objetivo de garantir a construção de um ambiente saudável e propício ao crescimento e ao bem-estar de seus(as) filhos(as), cônjuge, companheiro(a) ou dependentes, bem assim de todos os membros da unidade familiar.

São analisadas as questões fáticas capazes de demonstrar a necessidade de permanência do(a) requerente em determinada localidade, facultando-se ao Tribunal a escolha de unidade que melhor atenda ao interesse público, desde que não haja risco à saúde do(a) magistrado(a) ou do(a) servidor(a), de seu(sua) filho(a), cônjuge ou companheiro(a) ou dependente legal.

Pode ser oportunizada ao(à) servidor(a) condição diversa da pleiteada inicialmente, que melhor se adéque ao caso concreto, mediante avaliação da Junta Médica Oficial, desde que obedecida a legislação vigente.

Por fim, o processo é encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas para decisão.

Atualmente, existem 69 servidores em condição especial de trabalho:

- 17 servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave próprias;
- 14 servidores com deficiência, necessidades especiais ou doença grave em pessoa da família;
- 6 gestantes; e
- 32 lactantes.

Quanto aos regimes de trabalho não presencial, verifica-se:

- 42 servidores no home office integral;
- 14 servidores no home office parcial;
- 12 servidores no teletrabalho integral; e
- 1 servidor no teletrabalho parcial.

A condição especial de trabalho não gera despesas extras para o Tribunal de Justiça, como ajuda de custo, despesas com mudança, transporte e diárias.

O(A) servidor(a) que ingressou no teletrabalho ou no home office pela condição especial, com fundamento na Resolução GP n. 5/2021, não é incluído(a) no cálculo do limite de servidores de sua unidade lotacional em trabalho não presencial.

Dos encontros virtuais

Os encontros virtuais surgiram da necessidade de acolher/auxiliar o(a) gestor(a) que recebe na equipe um(a) servidor(a) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave, bem como aos que tenham filhos(as), cônjuge, companheiro(a) ou dependentes legais na mesma condição.

Firmou-se uma parceria entre o Programa Integra, por meio da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão (SAI), a DSQV e a Equipe do Trabalho Não Presencial para realizar 5 encontros virtuais (21/03, 28/04, 27/06, 19/09 e 24/10), os quais tiveram a participação de 19 gestores.

Dos relatos dos gestores, destacam-se:

A) pontos positivos:

- o momento de reflexão por que passa a sociedade;
- proatividade do servidor; e
- integração e adaptação do servidor com a equipe;

B) pontos negativos:

- falta de contato presencial com o novo servidor, o que dificulta sua capacitação;
- ausência de condições/equipamentos adequados de trabalho no PJSC para servidores PCD;
- diminuição/dificuldade de contato com o servidor;
- impossibilidade de atribuir determinadas atividades ao servidor; e
- sobrecarga dos demais servidores nos casos em que há redução de carga horária;

C) sugestões:

- instituição de um regime de cooperação nos casos de servidor com redução de carga horária, mesmo que temporária, porquanto sobrecarrega a equipe;
- nas unidades em que tenha mais de um servidor em condição especial de trabalho, a redistribuição de um deles, mediante reposição.

Conclusão

Os encontros foram muito valiosos. De forma geral, os gestores elogiaram a atuação dos servidores em condição especial de trabalho e registraram a importância da iniciativa.

Ainda, defenderam a continuidade dos encontros, porquanto é uma forma de diminuir as barreiras atitudinais e o capacitismo velado, além de possibilitar acessibilidade e inclusão.

Dessa forma, o intuito é prosseguir com os encontros com os gestores de servidores em condição especial e fazer encontros também com os servidores abrangidos pela Resolução GP n. 5/2021.



**TRABALHO
NÃO PRESENCIAL**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

REALIZAÇÃO:

Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida - DSQV

PROJETO GRÁFICO:

Assessoria de Artes Visuais Núcleo de
Comunicação Institucional